



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/SE**

Reunião Extraordinária : Nº. 126  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 168/2016  
Referência: : REGISTRO PROVISÓRIO DE PESSOA FÍSICA  
Interessado: : MARCELO DE JESUS CUNHA

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro provisório.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1668618/2016, que trata do registro provisório do engenheiro eletricitista-eletrotécnica Marcelo de Jesus Cunha, considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º e 6º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; considerando que seu atestado de conclusão e histórico escolar fornecidos pela Universidade Federal de Sergipe - UFS lhe conferem as atribuições constantes nos arts. 8º combinado com 25 da Resolução 218/73 do CONFEA; considerando que conforme o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução 1059/14 do CONFEA: "A Carteira de Identidade Provisória terá validade de um ano e seu prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante documento oficial expedido pela instituição de ensino certificando que o diploma continua em processamento"; considerando que a requerente atenda as exigências em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro provisório do engenheiro eletricitista-eletrotécnica Marcelo de Jesus Cunha. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvair Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Roberto Brandão Schmalb e Francisco José Pierre Braga. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Alvair Augusto Jacinto**  
**Engenheiro Eletricista**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**  
**RNP 2700028910**